

**Edital 041/2018**

**CONCURSO DE FANTASIAS DA FESTA DO CALOURO 2018**

O Diretor da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – DAS NORMAS DO CONCURSO**

Artigo 1º - Com o objetivo de estimular a criatividade dos acadêmicos, a confraternização entre cursos e o crescimento expoente da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em Guarapuava, a Faculdade Campo Real, por meio do programa Arte em Campo, de incentivo à cultura, promoverá o Concurso de Fantasias da Festa do Calouro 2018. Por se tratar de um grande evento com uma estimativa de um número expressivo de concorrentes para tal, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

Artigo 2º - O Concurso de Fantasias será realizado no dia 06 de abril de 2018, a partir das 23h, no VITTACE centro de eventos, em Guarapuava – Estado do Paraná.

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 3º - Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um estúdio fotográfico, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, naquele espaço, entre 23h e 01h30min, pelo profissional da Instituição, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

**CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS**

Artigo 4º - O Concurso compreenderá apenas uma categoria, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular.

**CAPÍTULO IV – DAS FANTASIAS**

Artigo 5º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados.

Artigo 6º - O uso de jaleco, camisa xadrez, camiseta de time de futebol, trajes de banho, fralda, trajes gaúchos, fardas militares, não caracteriza fantasia apta a participar do concurso.

#### **CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO**

Artigo 7º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração.
- II. Performance cênica.
- III. Emprego de materiais adequados.

#### **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA**

Artigo 8º - Será constituída, pela Faculdade Campo Real, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Artigo 9º - A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no Studio da Instituição, serão selecionadas 10 (dez) fantasias para participar da votação pelo júri, que finalizará a escolha.

Artigo 10º - O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação feita na *fan page* da instituição: [www.facebook.com/fcamporeal](http://www.facebook.com/fcamporeal).

Artigo 11 - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

#### **CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES**

Artigo 12 – As três fantasias que obtiverem o maior número de votos (*likes*) serão comunicadas oficialmente no dia 23 de abril de 2018.

#### **CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO**

Artigo 13 - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

- I. 1º Lugar - 01 Caixa de som portátil JBL Flip4
- II. 2º Lugar - 01 Kit Multimídia Subwoofer 2.1 Sate
- III. 3º Lugar - 01 Kit Multimídia Subwoofer 2.1 Sate

Artigo 14 – Os prêmios serão entregues, no dia 24 de abril de 2018, às 20h30min, durante o intervalo, no Restaurante da Faculdade Campo Real, no Bloco I.

## **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 15 – A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Artigo 16 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 17 - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

Guarapuava, 21 de março de 2018.



---

EDSON AIRES DA SILVA  
Diretor Geral da Faculdade Campo Real  
Superintendente das Coligadas UB